

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CEDI - P. I. B.
DATA 02.09.87
COD. 67031

REGISTRO IMOBILIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.º TABELIONATO
COMARCA DE GRAJAÚ
MUNICÍPIO DE GRAJAÚ
ESTADO DO MARANHÃO

Matia Corália Lima Limaite
TABELIA

Pedro Rodrigues Limaite
Terezinha Limaite de Barros
Manoel Soares Limaite Neto
ESCREVENTES JURAMENTADOS

CERTIDÃO

Certifico em razão do meu officio e a petido verbal de parte interessada, que revendo em meu Arquivo e Cartório, os livros e demais assentamentos do Registro de Imóveis e neles no livro nº 2-Q, de Registro Geral, às folhas 07, sob matrícula nº 3.426, em data de 27 de janeiro de 1.984, encontrei um registro do seguinte teor: Imóvel: Área Indígena BACURIZINHO com as seguintes confrontações: NORTE: Partindo do MC-02, de coordenadas geográficas 05º47'59" S e 45º58'10" Wgr.; daí, segue por uma linha de azimute 75º53'12" com distância de 10.892,85m, até o MC-03 de coordenadas geográficas aproximadas 05º46'28" S e 45º52'27" Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute 84º04'02" com distância de 7.325,67m, até o MC-04, de coordenadas geográficas 05º46'08" S e 45º48'30" Wgr.; daí, segue por linha seca de azimute 134º31'13" com distância de 3.344,92m, até o MC-05, de coordenadas geográficas 05º47'25" S e 45º47'12" Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute 98º03'11" com distância de 5.953,46m, até o MC-06, de coordenadas geográficas 05º47'52" S e 45º44'01" Wgr.; daí segue por uma linha seca de azimute 192º46'51" com distância de 359,68m, até o MC-07, de coordenadas geográficas 05º48'04" S e 45º44'03" Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute 102º49'38" com distância de 16.029,79m, até o MC-08, de coordenadas geográficas 05º50'00" S e 45º35'35" Wgr. ESTE: do MC-08 segue pela margem direita do Córrego Enjeitado, sentido montante com distância de 46.173,99m, até o MC-09, de coordenadas geográficas 06º00'55" S e 45º46'30" Wgr. SUL: Do MC-09, segue por uma linha seca de azimute 292º28'10" com distância de 11.712,60m, até o MC-10, de coordenadas geográficas 05º58'29" S e 45º52'22" Wgr.; daí segue por uma linha seca de azimute 277º18'05" com distância de 223,25m, até o M-11 de coordenadas geográficas 05º58'28" S e 45º52'29" Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute 265º41'20" com distância de 999,65m, até o MC-12, de coordenadas geográficas 05º58'30" S e 45º53'02" Wgr.; segue por uma linha seca de azimute 264º36'20" com distância de 1.019,37m, até o MC-13, de coordenadas geográficas 05º58'33" S e 45º53'33" Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute 270º19'31" com distância de 118,56m, até o M-14, de coordenadas geográficas 05º58'33" S e 45º53'39" Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute 287º18'14" com distância de 852,50m, até o M-15, de coordenadas geográficas 05º58'25" S e 45º54'05" Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute 296º44'59" com distância de 910,95 m, até o M-16, de coordenadas geográficas 05º58'11" S e 45º54'32" Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute 300º39'48" com distância de 2.092,20m, até o M-17, de coordenadas geográficas 05º57'37" S e 45º55'30" Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute 299º18'13" com distância de 2.993,55 m, até o M - 18, de coordenadas geográficas 05º56'49" S e 45º56'55" Wgr.; daí, segue por uma linha seca de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.º TABELIONATO
COMARCA DE GRAJAÚ
MUNICÍPIO DE GRAJAÚ
ESTADO DO MARANHÃO

Mania Corália Lima Lima
TABELIA

Pedro Rodrigues Lima
Terezinha Lima de Barros
Manoel Soares Lima Neto
ESCRIVENTES JURAMENTADOS

CERTIDÃO

azimute 301°49'47" com distância de 1.994,74m, até o M-19 de, coordenadas geográficas 05°56'14" S e 45°57'50" Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute 302°27'20" com distância de 998,29m, até o MC-20, de coordenadas geográficas 05°55'57" S e 45°58'17" Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute 342°11'35" com distância de 877,46m, até o M-21, de coordenadas geográficas 05°55'30" S e 45°58'26" Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute de 330°10'37" com distância de 207,37m, até o M-22, de coordenadas geográficas 05°55'24" S e 45°58'29" Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute de 308°39'55" com distância de 115,34m, até o M-23, de coordenadas geográficas 05°55'22" S e 45°58'32" Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute 329°33'27" com distância de 216,06m, até o M-24, de coordenadas geográficas 05°55'15" S e 45°58'36" Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute 07°23'18" com distância de 420,16m, até o M-25, de coordenadas geográficas 05°55'02" S e 45°58'34" Wgr.; daí segue por uma linha seca de azimute 07°35'27" com distância de 24,07m, até o M-26, de coordenadas geográficas 05°55'01" S e 45°58'34" Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute 345°25'11" com distância de 343,21m, até o M-27, de coordenadas geográficas 05°54'50" S e 45°58'37" Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute 337°46'48" com distância de 232,29m, até o M-28, de coordenadas geográficas 05°54'43" S e 45°58'40" Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute 332°02'23" com distância de 810,99m, até o MC-01, de coordenadas geográficas 05°54'20" S e 45°58'52" Wgr.

COMTE: Do MC-01, segue pela margem direita do Rio Nearim, sentido jusante com distância de 15.565,46m, até o MC-02, início da presente descrição perimétrica. O perímetro demarcado apresentou um total de 132.808,00m, abrangendo uma área de 82.432,49,31 ha. (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois hectares, quarenta e nove ares e trinta e um centiares). Medição e Demarcação homologados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através do Decreto nº 88.600, de 09 de agosto de 1.983, publicado no Diário Oficial da União, Mição do dia 10 do mesmo mês e ano, tendo sido declarada como área indígena pela Portaria nº 1509/E, de 25 de maio de 1.983. Proprietários: - União Federal através da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, órgão federal de assistência aos silvícolas nos termos da Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, de acordo com processo administrativo FUNAI/BRN/nº 01439/83 e a Portaria acima mencionada, da Presidência da República desta Fundação. Grajaú, 27 de janeiro de 1.984. Eu, Maria Corália Lima Lima, Oficial, o subscrevi. Era o que me continha a transcrever do referido documento, que para aqui o transcrevi, bem e fielmente. O referido é verdade e dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.º TABELIONATO
COMARCA DE GRAJAÚ
MUNICÍPIO DE GRAJAÚ
ESTADO DO MARANHÃO

Maria Corália Lima Limeira
ESCRIVÃ

Pedro Rodrigues Lima
Terezinha Limeira de Barros
Manoel Soares Lima Neto
ESCRIVENTES JURAMENTADOS

CERTIDÃO

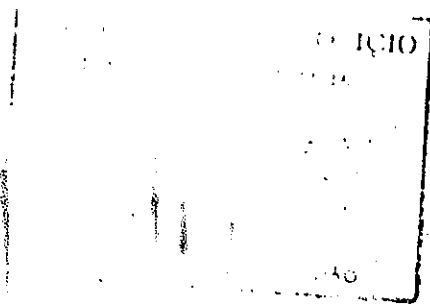
Maria Corália Lima Limeira, Oficial do Registro de Imóveis, mandei dactilografar, subscrevi, conferi e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Grajaú, 27 de janeiro de 1.984.

Maria Corália Lima Limeira

Maria Corália Lima Limeira
Oficial.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

REGISTRO NO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO



DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO MARANHÃO

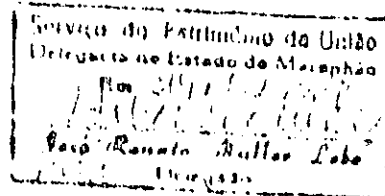
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E CONTRATOS

CERTIDÃO Nº 02/84

Em cumprimento ao despacho do Sr. Delegado do Serviço do Patrimônio da União, no Estado do Maranhão, exarado às fls. 83 do processo nº 00388-000308/84-35, CERTIFICO que a área indígena denominada "BACURIZINHO", localizada no Município de Grajaú, no Estado do Maranhão, cuja demarcação foi homologada pelo Decreto nº 88.360 de 04 de agosto de 1983, do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, foi devidamente registrada no Livro de Registros de Próprios Nacionais desta Delegacia sob o número de ordem 865 às fls. 286v a 288v. Do que para constar, Maria Cecília Santos Nunes, Ag. Administrativo, ref. 20, passou a presente Certidão, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, a qual vai assinada por mim.

RUSSAIVA

ATA ST: "Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência".



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

ÁREA INDÍGENA BACURIZINHO

REGISTRO NO SPU

ANEXO A PORTARIA Nº

